



# Perfis Profissionais CED AACF

*Casa Pia de Lisboa, IP*



dezembro de 2019



Casa Pia  
Lisboa

## ▶ Perfil Profissional



## PSICÓLOGO (A)



PERFIL DE COMPETÊNCIAS	
<b>DESIGNAÇÃO</b>	Psicólogo(a)
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	Assegura respostas sociais na área habilitação e apoio à inserção escolar e profissional de pessoas com deficiência sensoriais, designadamente pessoas surdocegas e/ou com problemas graves de comunicação, privilegiando o acesso às crianças e jovens.
<b>SUB - ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<p>Visa o apoio socioeducativo numa visão integrada de acompanhamento da pessoa com deficiência sensorial, designadamente, surdocegueira, cegueira ou com baixa visão e/ou problemas de comunicação e/ou multideficiência, desenvolve as seguintes respostas sociais:</p> <p><u>Centro de atividades Ocupacionais (CAO)</u> direcionado para pessoas com deficiência sensorial, designadamente surdocegueira, cegueira ou com baixa visão, com problemas de comunicação e/ou multideficiência sensorial grave;</p> <p><u>Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para pessoas com Deficiência (CAARPD)</u> privilegiando-se as pessoas com deficiência e incapacidade nomeadamente surdocegueira, multideficiência ou com problemas graves de comunicação.</p> <p><u>Lar Residencial (LR)</u> destina-se a acolher pessoas surdocegas que frequentam uma resposta do CCEE AACF, em que a idade, o trajeto em tempo de deslocação entre o local de residência e o CED, inviabilizam ou dificultam as deslocações diárias ou sempre que a situação de reabilitação o justifiquem; acolhe igualmente crianças/jovens surdocegas/as, sujeitos a medida de acolhimento institucional, obedecendo, neste âmbito, a uma intervenção enquadrada pela Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e pelos normativos em vigor definidos para as Casas de Acolhimento da CPL.</p>
<b>CARREIRA</b>	Técnico Superior



<b>ÂMBITO DE EXECUÇÃO DA FUNÇÃO</b>	CED Tipo 3 - STASE (Serviços Técnicos de Apoio Socioeducativo)
<b>MISSÃO DA FUNÇÃO</b>	<p>Desenvolver programas de reabilitação e integração de pessoas com deficiência e incapacidade, designadamente, surdocegueira, cegueira ou com baixa visão, com problemas de comunicação e/ou multideficiência sensorial grave, com vista à sua reabilitação e inclusão educativa, ocupacional, profissional e social.</p> <p>Reabilitar indivíduos com deficiência sensorial, designadamente surdocegueira, cegueira ou com baixa visão, com problemas de comunicação e/ou multideficiência sensorial grave, com vista à melhoria da qualidade de vida no que toca ao acesso à informação, mobilidade, controlo do ambiente e comunicação.</p>
<b>OBJETIVOS DA FUNÇÃO</b>	Contribuir, através da sua intervenção especializada, para a criação de condições que garantam a adequada satisfação de necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das pessoas com deficiência e incapacidade, bem como o efetivo exercício dos seus direitos, favorecendo a sua integração em contexto sociofamiliar seguro e promovendo a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral, alinhada com o enquadramento jurídico-legal subjacente, o quadro de estatutos da CPL, o Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses (Regulamentação n.º 258/2011) e os Procedimentos Administrativos da Administração Pública.
<b>ATIVIDADES PRINCIPAIS</b>	
Avaliar a condição psicológica das pessoas com deficiência e incapacidade e acionar, se necessário, o encaminhamento para acompanhamento psicoterapêutico; pedopsiquiátrico ou psiquiátrico, acompanhando todo o processo;	
Acompanhar as pessoas com deficiência e incapacidade em consultas médicas na área da saúde mental e do desenvolvimento;	
Identificar necessidades especiais, avaliar os fatores protetores e de risco, na ótica da psicologia do desenvolvimento, prestando apoio psicológico às pessoas com deficiência e incapacidade que dele necessitem;	
Promover e/ou acompanhar o processo de orientação vocacional, de reabilitação ou inclusão das pessoas com deficiência e incapacidade em articulação com as demais entidades parceiras e garantir o respetivo encaminhamento;	
Elaborar/contratualizar, acompanhar e avaliar Plano de Intervenção (PI), (expressão está em revisão no âmbito dos processos R03 e R01) das pessoas com deficiência e incapacidade, em estreita	



- articulação com os SSE, a família/representante legal;
- Prestar apoio aos SAP e SEF na reflexão sobre a intervenção educativa, promovendo a definição das estratégias adequadas às necessidades específicas das pessoas com deficiência e incapacidade e na gestão e resolução de situações problemáticas e/ou de conflito;
- Desenvolver uma intervenção centrada na promoção do bem-estar psicológico das pessoas com deficiência e incapacidade suas famílias/responsáveis legais e demais Técnicos/as;
- Promover, no âmbito da sua intervenção específica, a articulação com instituições e serviços da comunidade;
- Emitir pareceres Técnicos sobre as dinâmicas educativas, sobre a situação das pessoas com deficiência e incapacidade e respetiva intervenção
- Desenvolver o Programa de Competências Sociais Integradas (CSI), promovendo ainda competências adequadas à dinamização de grupos neste âmbito, junto dos Serviços de Acolhimento e Proteção e SEF;
- Manter atualizada no SIGE toda a informação relativa à intervenção desenvolvida, relativa às pessoas com deficiência e incapacidade;
- Representar a Instituição, desde que designado pelo Diretor Executivo/a ou nominalmente notificado para o efeito;
- Elaborar Relatórios Psicossociais/informações de natureza e finalidade diversa;
- Enquadrar e acompanhar estágios profissionais, académicos e voluntariado na área da Psicologia;
- Participar nas reuniões de equipa, supervisão ou com representantes legais;

#### **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

- Realizar avaliações psicológicas às pessoas com deficiência e incapacidade que possibilitem uma melhor compreensão das situações e que permitam estabelecer linhas orientadoras para uma intervenção sustentada e ativar os recursos necessários para a promoção do seu bem-estar e desenvolvimento emocional;
- Participar na avaliação das condições habitacionais, relacionais, profissionais e de saúde do contexto familiar, acionando os recursos sociais locais considerados necessários;
- Contribuir para a elaboração e execução dos Planos e Relatórios de Atividades do CED;
- Participar nos Projetos e Programas promovidos pela Instituição;
- Participar, por designação do Diretor/a Executivo/a do CED, em grupos de trabalho;
- Intervir e participar nas demais respostas desenvolvidas pelo CED, nomeadamente CAO e CAARP.

#### **CONDIÇÕES DE CONTEXTO/ TRABALHO**

Em termos do espaço físico, para o exercício da função, preconiza-se um gabinete ou uma sala que permita reuniões de trabalho com a equipa técnico-educativa, assim como um ambiente adequado à realização de avaliações psicológicas e entrevistas, de forma a garantir a confidencialidade/privacidade inerentes à função.



	<p><b>Horário:</b></p> <p>É praticado o horário flexível, com a duração de 35 horas semanais.</p> <p>Acesso a documentos:</p> <p>A função implica o acesso a diversa documentação de carácter confidencial, designadamente a constante da plataforma SIGE e dos processos dos educandos (quando não passível de inserção em SIGE).</p> <p><b>Tipos de Deslocação:</b></p> <p>O desempenho da função envolve frequentemente as seguintes deslocações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Respostas de acolhimento</li><li>✓ Escolas</li><li>✓ Hospitais / Serviços de Saúde</li><li>✓ Tribunais</li><li>✓ Outros Serviços da Comunidade</li><li>✓ Intervenções domiciliárias</li><li>✓ Serviços Centrais da CPL</li><li>✓ Reuniões com entidades externas</li></ul>
<p><b>HABILITAÇÕES LITERÁRIAS / FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b></p>	<p><b>Licenciatura em Psicologia</b></p> <p>Formação/experiência complementar nos domínios da qualificação e inserção social de famílias; intervenção com pessoas com deficiência e incapacidade e respetivas famílias; mediação familiar e trabalho em parceria.</p>
<p><b>OUTROS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO / CONHECIMENTOS, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b></p>	<p>No âmbito do trabalho em Reabilitação é fundamental o desenvolvimento de competências específicas para o trabalho em equipa, considerando a multiplicidade de profissionais que atuam com enfoque nas pessoas com deficiência e incapacidade.</p> <p>É valorizada experiência de trabalho das pessoas com deficiência e incapacidade e, em risco ou em perigo.</p> <p>Nos termos da legislação em vigor, que aprova o Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses (artigo 53º da Lei n.º 138/2015, de 7 de Setembro), a inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses é um requisito obrigatório para o exercício da função de psicólogo, em qualquer setor de atividade, incluindo o setor público.</p> <p>O exercício da função exige a apresentação de Certificado de Registo Criminal atualizado, específico para o exercício de funções que envolvam contacto regular com menores ou com Utentes com medida de Maior Acompanhado.</p>



<b>COMPETÊNCIAS</b>	
1 - Suficientemente importante para o desempenho da função; 2 - Importante para o desempenho da função; 3 - Muito importante para o desempenho da função; 4 - Importância fundamental para o desempenho da função.	<b>NÍVEIS PROFICIÊNCIA (1 - 4)</b>
<b>SABER</b>	
Conhecimento e domínio do enquadramento legal da proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens e da pessoa com deficiência	4
Conhecimento do normativo regulador da atividade no contexto nacional	4
Conhecimentos de avaliação psicológica	4
Conhecimentos de baterias de testes cognitivos e de personalidade	4
Conhecimento dos programas e medidas na área da Infância e Juventude	4
Conhecimento científico na área da psicologia: bases biológicas, cognitivas, afetivas, sociais e culturais do comportamento, desenvolvimento ao longo da vida, avaliação e diagnóstico, prevenção e supervisão	4
Conhecimento do código deontológico da ordem dos Psicólogos Portugueses	4
Noções sobre o código de procedimento administrativo da Administração Pública	2
Capacidade para organizar e gerir atividades de formação de profissionais ou ações de sensibilização, que sejam solicitadas internamente	3
Conhecimentos técnicos de saúde mental e na área da deficiência	4
Domínio da Língua Gestual Portuguesa	3
Conhecimento para construção de PI – Plano de Intervenção e PV - Projetos de Vida	4
<b>SABER-FAZER</b>	
Seleção e aplicação de intervenções que respondam às necessidades dos indivíduos	4
Utilização de métodos de avaliação baseados na evidência, na seleção e utilização de métodos de avaliação de acordo com as regras e investigação psicométrica, formulação de diagnósticos com base em resultados de avaliação	4
Capacidade de expressão escrita	3
Capacidade de expressão oral	3
Capacidade de expressão gestual	3
Orientação para resultados	3
Capacidade de análise	4
Comunicação	3
Planeamento e organização	3



Capacidade de negociação	3
Partilha de saberes e conhecimentos	3
Gestão de conflitos	4
Conhecimentos de informática na ótica do utilizador e das plataformas institucionais	3
<b>SABER-SER</b>	
Sentido de responsabilidade	3
Capacidade de adaptação	3
Resiliência	3
Assertividade	3
Iniciativa e proatividade	3
Criatividade e inovação	3
Estabilidade Emocional/Controlo Emocional	4
Sentido de Cooperação	3
Sentido crítico	3
Autonomia	3
Representação e colaboração institucional	3
Orientação para o serviço público	3
Gestão do stresse	3
Empatia	3
Ética e deontologia	4
Negociação e persuasão	2
Tolerância à pressão e contrariedades	2
<b>CRITÉRIOS DE EVIDÊNCIA</b>	
Indicadores de gestão definidos pela CPL e indicadores de processo relacionados com acolhimento residencial.	
<b>RELAÇÕES DE TRABALHO INTERNAS</b>	
O desenvolvimento da função envolve articulação interna com:	
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Os Serviços Socioeducativos da Unidade de Acolhimento (Assistente Social dos STASE e elementos dos SAP), de forma a garantir a multidisciplinaridade, a intervenção concertada e a coerência da intervenção, sempre que necessário;</li><li>✓ Os Serviços Socioeducativos de CAO (Assistente Social dos STASE e elementos SSE);</li><li>✓ Os Serviços Socioeducativos de CAARPD (Assistente Social dos STASE e elementos SSE);</li><li>✓ O elemento da Direção (Diretor Executivo/Diretor Técnico) responsável pela Resposta Social de Acolhimento;</li><li>✓ Restante rede interna da CPL.</li></ul>	



## **RELAÇÕES DE TRABALHO EXTERNAS**

São estabelecidas relações de trabalho com Tribunais, Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ou outras, Escolas, Instituto da Segurança Social (ISS), IPSS com respostas de Acolhimento, Instituto Nacional de Reabilitação, Instituto Português da Juventude (IPJ), Universidades e especialistas em matéria de proteção de crianças e jovens nacionais e internacionais, departamentos de Saúde Mental dos Centros Hospitalares ou Unidades de Saúde Familiar e outros.

## **OBSERVAÇÕES**

O presente modelo de perfil de competências teve por base o modelo utilizado na CPL e aprovado pelo Conselho Diretivo para a definição de perfis profissionais.

A grelha de base para a construção deste perfil assenta na informação recolhida em questionário de levantamento de funções aplicado a todos os trabalhadores afetos ao CED Tipo 3 à exceção dos dirigentes e, consulta aos Perfis Profissionais do Acolhimento Residencial, revistos e aprovados em dezembro 2018, e articulação e na revisão de conteúdos entre o DAC, CED e URH.